

## REGULAMENTO CAMPANHA “DESCONTOS DE COMER E VOLTAR POR MAIS”

### 1 . Empresa Promotora

**COMMERZ GRUNDBESITZ - Gestão de Centros Comerciais, Sociedade Unipessoal Lda.**, número único de pessoa coletiva e matrícula 504 204 408, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 124, 7.º H-O, 1050—061 Lisboa, vai levar a cabo uma campanha comercial denominada “Descontos de Comer e Voltar por Mais”, a qual obedecerá aos termos e condições abaixo descritos.

### 2. Participantes

2.1. Esta Campanha destina-se a clientes do Centro Comercial Armazéns do Chiado com idade igual ou superior a dezoito anos, que realizem compras, de valor igual ou superior a 5€ (cinco euros), nos Restaurantes dos Armazéns do Chiado aderentes à campanha.

2.2. Não será admitida a participação na presente campanha de administradores ou empregados, funcionários ou colaboradores da sociedade promotora da campanha; bem como de funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado.

### 3. Duração da Campanha

3.1. A campanha irá decorrer de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2020 e está sujeita a um plafond máximo de reembolso de 20.000 (vinte mil euros). Se o plafond for atingido antes de 31 de dezembro, a campanha terminará quando o plafond máximo de reembolso for atingido.

### 4. Procedimento de Participação

4.1. O cliente compra a sua refeição num dos restaurantes dos Armazéns do Chiado e recebe um cartão de campanha com espaço para 5 carimbos. Todos os restaurantes aderentes ou o Balcão de Informações dos Armazéns do Chiado, têm cartões para disponibilizar aos clientes.

4.2. Cada fatura única com NIF, de valor igual ou superior a 5€ vale um carimbo.

4.3. As faturas têm de ter o NIF do cliente. Cada fatura de valor igual ou superior a 5€ vale um carimbo, independentemente do seu valor total. (ex. uma fatura de 12€ não vale 2 carimbos).

4.4. As faturas apresentadas para completar um cartão, não podem ser todas do mesmo restaurante, têm de ser pelo menos de dois restaurantes diferentes.

4.5. Os clientes devem dirigir-se ao Balcão de Informações dos Armazéns do Chiado para validarem as suas faturas e carimbarem o seu cartão.

4.6. Quando o cartão estiver carimbado na totalidade (5 carimbos) é oferecido ao cliente um voucher de 5€ (cinco euros) para gastar em qualquer restaurante dos Armazéns do Chiado, desde que aderente à campanha.

4.7. A Assistente do Balcão de Informações confirma a validade das faturas para efeitos de campanha, e carimba e rubrica os respetivos espaços do cartão, assinalando em cada quadrado o número da loja a que se refere cada fatura.

4.8. A lista dos restaurantes aderentes à campanha está disponibilizada em algumas das peças de comunicação alusivas à campanha espalhadas pelo centro comercial, bem como no site [www.armazensdochiado.com](http://www.armazensdochiado.com).

4.9. O voucher de 5€ que o cliente recebe pode ser gasto em qualquer um dos restaurantes do centro comercial aderentes à campanha.

4.10. Os vouchers são numerados e têm validade até 31 de dezembro 2020 (ou até ser atingido o plafond definido. Remete para consulta da informação no site dos Armazéns do Chiado). Caso o cliente não utilize o voucher dentro da data de validade do mesmo, o voucher caduca e já não será aceite.

4.11. Os vouchers de 5€ só podem ser utilizados nas lojas aderentes à campanha.

4.12. A troca de faturas por vouchers está condicionada ao plafond de vouchers no valor de 20.000€, uma vez atingido este valor de reembolso a campanha termina.

4.13. Esta campanha não é cumulativa com outras campanhas em vigor promovidas pelo Centro Comercial Armazéns do Chiado.

## **5. Admissão das Faturas para carimbo**

5.1. No momento da apresentação das faturas na campanha o cliente poderá ter de fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

5.2. Só serão aceites para efeitos de participação na presente Campanha, faturas dos Restaurantes dos Armazéns do Chiado.

5.3. A apresentação das faturas terá de ser feita no Balcão de Informações dentro do horário de funcionamento do mesmo.

5.4. Cada fatura de valor igual ou superior a 5€ vale um carimbo no cartão da campanha.

5.5. As faturas apresentadas terão obrigatoriamente de ser de dias diferentes.

5.6. O cartão da Campanha tem espaço para 5 carimbos. Uma vez totalmente carimbado, mediante a apresentação de 5 faturas individuais, de valor igual ou superior a 5€, de pelos menos 2 restaurantes diferentes, o cartão pode ser trocado por um voucher de 5€ para usar nos Restaurantes dos Armazéns do Chiado, desde que aderente à campanha.

5.7. O cliente pode ir carimbar as faturas individualmente ou acumular as cinco, desde que de dias diferentes, e carimbar tudo no mesmo dia.

5.8. As faturas só poderão ser utilizadas uma única vez para efeitos desta Campanha.

5.9. Cada cliente, ao aderir à Campanha, está a dar consentimento expresso e sem reservas para que a Promotora da Campanha guarde os dados referentes às faturas para efeitos exclusivos da mesma.

5.10. Os dados rececionados serão guardados em local seguro, com sigilo e de restrito acesso.

5.11. Estes dados não serão transmissíveis a terceiros, exceto às Lojas para efeitos de acertos de valores entre a Loja e a Promotora, na atribuição dos respetivos descontos.

5.12. As Lojas aderentes ficarão impedidas de utilização dos dados das faturas para qualquer fim promocional ou outro que não o indicado no número anterior.

5.13. Só após a apresentação e validação das faturas de compra é que entregue o voucher de desconto ao cliente.

## **6. Vouchers**

6.1. Quando cliente tiver o cartão da campanha totalmente carimbado, mediante o cumprimento dos pontos acima referidos, recebe um voucher de 5€ para usar nos Restaurantes dos Armazéns do Chiado, desde que aderente à campanha.

6.2. Os vouchers são numerados e têm validade até 31 de dezembro 2020 (ou até ser atingido o plafond definido. Remete para consulta da informação no site dos Armazéns do Chiado). Caso o cliente não utilize o voucher dentro da data de validade do mesmo, o voucher caduca e já não será aceite;

6.3. Os vouchers de 5€ não são convertíveis em dinheiro.

6.4. O voucher tem de ser utilizado na sua totalidade na mesma compra, pelo que não há lugar a troco.

6.5. Os vouchers não são cumulativos, pelo que o cliente não poderá utilizar mais do que um na mesma compra/fatura;

6.6. A troca de faturas por vouchers está condicionada ao plafond de vouchers no valor de 20.000€, uma vez atingido este valor de reembolso a campanha termina;

6.7. Não serão aceites vouchers com rasuras ou que apresentem evidência de ilegitimidade.

## **7. Restaurantes Aderentes**

7.1. Os vouchers de 5€ podem ser utilizados nos seguintes restaurantes aderentes:

- 1.05 Noori Sushi
- 1.06 Vitaminas
- 6.01 Steakhouse Sabor Gaucho
- 6.01 a H3
- 6.02 Sr. Frango da Guia
- 6.02a Bifanas de Vendas Novas
- 6.04 Wok to Walk
- 6.05 Loja das Sopas
- 6.06 Companhia
- 6.07 We Poké
- 6.08 Vitaminas
- 6.09 Joshua Shoarma
- 6.10a McDonald's
- 6.11 Capri
- 6.12 Balcão Portugália
- Q Weeel

## **8. Disposições Finais**

8.1. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta Campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

8.2. É proibida a participação para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

8.3. A sociedade promotora da presente Campanha declina qualquer responsabilidade por erros não grosseiros na transmissão de informação respeitante à Campanha.

8.4. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela sociedade promotora da presente Campanha.

8.5. Qualquer reclamação ou esclarecimento de dúvidas deverá ser esclarecida com a administração dos Armazéns do Chiado.

8.6. Os termos e condições da presente Campanha ficam sujeitos à lei portuguesa. Quaisquer litígios, diferendos ou conflitos referentes à interpretação, validade ou cumprimento do presente Regulamento ficam sujeitos à jurisdição e competência do foro da comarca de Lisboa

## **9. A participação implica ainda a total aceitação:**

9.1. A participação na Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos e condições apresentados neste regulamento.

9.2. De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo da Campanha.

## **10. Divulgação da Campanha**

A divulgação da presente Campanha será feita no interior e exterior do Centro Comercial Armazéns do Chiado, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, de acordo com a Legislação em vigor.

## **11. Alteração ao Regulamento**

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

## **12. Cancelamento da Campanha**

Os Armazéns do Chiado, reservam-se o direito de, a qualquer momento, cancelar a presente Campanha.

## **13. Responsabilidade da Empresa Promotora**

13.1. Modificações e/ou anexos: A Promotora reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da Campanha, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos.

13.2. Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades à Promotora por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. A promotora considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer dos prémios atribuídos.

13.3. A Promotora declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer um dos casos acima mencionados.

13.4. Caso a Campanha não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer da campanha, a Promotora reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender a mesma.